CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

INDICAÇÃO N.º 001/2012

Com suporte no **artigo 183, inciso X** e **artigo 222**, ambos do **Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP**, **INDICAMOS** ao Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE GÁLIA/SP** a fim de que se estude e/ou tome as providência cabíveis para o seguinte:

I – que seja encaminhado para esta r. Casa de Leis, o devido Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo do Município de Gália/SP, para que nos termos do artigo 87, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Gália/SP, seja concedido aos servidores públicos do município de Gália/SP, aumento salarial de, no mínimo, 10% (dez por centos) de seus vencimentos, o qual se refere a somatória da reposição inflacionaria com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e do aumento real, ou seja, 6,0799% + 3,9201% = 10,00%;

II – que seja encaminhado para esta r. Casa de Leis, o devido Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo do Município de Gália/SP, para que seja concedido aos servidores públicos do município de Gália/SP, aumento, de, no mínimo, R$ 50,00 (cinqüenta reais), no vale-alimentação, já que a última vez que foi concedido aumento no referido vale-alimentação foi no mandato do Prefeito anterior.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 30 de janeiro de 2012.

JOSÉ AFRÂNIO SCARAMUCCI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaragalia.sp.gov.br
Protocolo N.º 992
30/01/2012 15:52:21
DÉBORA ALMASAN PIRES